Assunto **Pedido de Esclarecimentos - 9681 - CIMAMS - MONTES CLAROS - MG**

De Andre Lima <andre.lima@primebeneficios.com.br>

Para licitacao@cimams.com.br <licitacao@cimams.com.br>

Cópia Sirlene <sirlene@primebeneficios.com.br>, Jardel Boneli <jardel.boneli@primebeneficios.com.br>, Rafael de Moraes Camini <rafael.camini@primebeneficios.com.br>, Leonardo Sene <Leonardo.sene@primebeneficios.com.br>, Genival De Oliveira Luz <genival.oliveira@primebeneficios.com.br>

Data 2019-11-29 10:46

AO Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS,

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO VIA SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU LOGIN COM SENHA/REDE, VIA INTERNET, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, EM TODO O ESTADO DE MINAS GERAIS PARA OS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS; CONFORME TERMO REFERÊNCIA – ANEXO II, DESTE EDITAL.

A PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, tendo interesse em participar do PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2019), encaminha os seguintes questionamentos:

1 – Esclarecimento.
Condição de Participação:
Diante das cláusulas abaixo:

2.2 - Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido **suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o CIMAMS**;

5 - As empresas participantes não poderão ter sido declaradas inidôneas por qualquer órgão dos municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE (CIMAMS), da Administração Pública direta ou indireta da união, dos estados, dos municípios, bem como **punidas com suspensão do direito de licitar, contratar, transacionar com a administração pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados;**

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.
"DECLARA, **sob as penas da lei, que não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público** e, da mesma forma não está na situação de empresa/pessoa inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, na forma dos incisos III e IV, do artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações."

Considerando a ambiguidade do edital, especificamente entre as cláusulas do edital 2.2,5 e ANEXO VII (em destaque). Entendemos que a vedação da participação em caso de empresas suspensas é abrangente à Administração que sancionou a penalidade, neste caso, é vedada a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão ou impedimento de licitar com o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS. Estamos corretos?

2 – Esclarecimento.
1.13 - Prova de possuir **Capital social** de no mínimo R$ 10.000,00 (dez milhões de reais). Devendo a comprovação ser feita relativa à data de apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização pela taxa referencial de juros – TR, até o primeiro dia de cada mês, acumulada desde o mês de registro da sua alteração na Junta Comercial, até o mês da primeira publicação do aviso do Edital desta licitação. Os valores de todos os capitais deverão estar gravados em real.

Entendemos que deve ser comprovado possuir o Capital Social de no mínimo R$ 10.000,00 (dez mil reais), Estamos corretos em nosso entendimento?

3 – Esclarecimento.
Será admitida taxa zero?
Será admitida taxa negativa (desconto)?

4 – Esclarecimento.
O objeto em questão possui empresa que fornece os serviços? Se positivo, qual a empresa e taxa ofertada?

Desde já agradecemos e estamos a disposição para todos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

PRIME
BENEFÍCIOS EM CARTÕES

André Lima | Licitação
Tel (19) 3518 7000 - Ramal 7021
Rua Açu, 47 - Alphaville Empresarial
Campinas / SP - CEP 13098-335
www.primebeneficios.com.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade social e compromisso com o meio ambiente.